



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Procuradoria Geral

CONTRATO N.º 051/2017

TERMO ADITIVO N.º 02 ao CONTRATO N.º 114/2015 celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA e pela empresa EXPRESSO AMANDA DAVI TURISMO EIRELI - ME, que tem por objeto TRANSPORTE INTERNO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, doravante denominada MUNICÍPIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.512.501/0001-43 situada no endereço Praça Sávio Gama, n.º 53, Atarrado, Volta Redonda/RJ representado neste ato pela Sr.ª Secretária Municipal de Educação RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE, de acordo com a delegação do Decreto Municipal n.º 14.211/2017.

**CONTRATADA:** EXPRESSO AMANDA DAVI TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 18.117.550/0001-50, localizada na Rua Domingos Mariano n.º 46, Centro, Barra Mansa/RJ, representado pelo Sr. JUAREZ LARA DE SOUZA FILHO, portador da Cédula de Identidade n.º 09.556.629-5 IFP e CPF (MF) n.º 007.378.777-90.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 114/2015, instruído no processo administrativo n.º 11.708/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, é de **R\$ 245.410,08** (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos).

B Rholiveira  
Volta Redonda  
Racindrade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Procuradoria Geral

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 245.410,08 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Classificação funcional: 7.06.12.361.0035.2.118.3390.3900.28-706.225.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação Sr.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira de Andrade da contratante, exarada no Processo Administrativo 11.708/2014, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 05 de maio de 2017.

Rita de Cássia Oliveira de Andrade  
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação  
p/Município

Juarez Lara de Souza Filho  
JUAREZ LARA DE SOUZA FILHO  
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Volta Redonda  
Volta Redonda  
CPF: 403852387-20

Rosson Luiz Soares de Oliveira  
ROSSON LUIZ SOARES DE OLIVEIRA  
CPF: 032.723.327-31